

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 03/2020

Processo Origem n. 001.0500.000.037/2018
Processo 2020 n. 3026023/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/12/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS – AME SANTOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.966.500-8, CPF n. 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, com CNPJ/MF nº 53.524.534/0001-83 inscrito no CREMESP sob nº 903628 com endereço à Avenida Gentil Walter Ribeiro, 360 – Jardim Marajá – Pacaembu / SP – CEP 17860-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº MF 418 – Reg. 159, AV 16, Lv. A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Pacaembu, neste ato representada por seu Presidente Sr. Wilson Pereira da Silva, brasileiro, casado, contador, R.G. nº 15.271.746-8, C.P.F. nº 040.853.118-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **001.0500.000.037/2018**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS – AME SANTOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso de custeio para o Projeto Especial "Medcasa", nos meses de maio a outubro de 2020, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS – AME SANTOS**, como ação emergencial para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO**, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/12/2018, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Medicasa", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.576.050,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e cinquenta reais)**, onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 02/2020	TA 03/2020
Janeiro	1.615.050,00	
Fevereiro	1.615.050,00	
Março	1.610.130,00	
Abril	1.615.050,00	
Maio	1.615.050,00	262.675,00
Junho	1.615.050,00	262.675,00
Julho	1.615.050,00	262.675,00
Agosto	1.615.050,00	262.675,00
Setembro	1.615.050,00	262.675,00
Outubro	1.615.050,00	262.675,00
Novembro	1.615.050,00	
Dezembro	1.615.050,00	
TOTAL	19.375.680,00	1.576.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

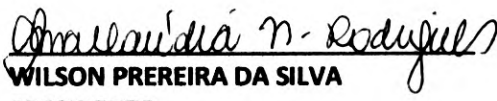
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Abril de 2020.

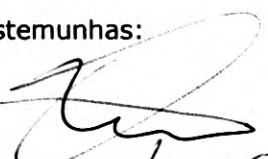


DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

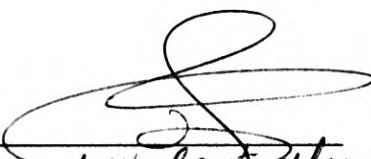


WILSON PREREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PACAEMBU

Testemunhas:

1) 

 Nome: **Carlos de Quilbo**
 R.G.: **21.457.266-0**

2) 

 Nome: **Mônica Ramos da Silva**
 R.G.: **16.206.680**